


## Resenha do artigo intitulado “As funções do direito penal e as finalidades da sanção criminal no estado social democrático de direito”<sup>1</sup>

Review of the article titled "The functions of criminal law and the purposes of criminal sanction in the social democratic state of law"

**Carlos Gabriel de Oliveira Calçado<sup>2</sup>**


 <https://orcid.org/0000-0002-4683-9931>


 <http://lattes.cnpq.br/4808455995133059>

UniProcessus – Centro Universitário Processus, DF, Brasil

E-mail: dr.gabriel2022@outlook.com

**Mariana Rodrigues Lopes Ribeiro<sup>3</sup>**

 <https://orcid.org/0000-0002-7969-1945>

 <http://lattes.cnpq.br/8232442875712955>

UniProcessus – Centro Universitário Processus, DF, Brasil

E-mail: marianarlobes95@gmail.com

### Resumo

Esta é uma resenha do artigo intitulado “As funções do Direito Penal e as finalidades da sanção criminal no Estado Social Democrático de Direito”. Este artigo é de autoria de: Vanderson Roberto Vieira. O artigo aqui resenhado foi publicado no periódico “Revista Processus de Estudos de Gestão, Jurídicos e Financeiros”, no Vol. I, edição n. 1, jan.-mar., 2010.

**Palavras-chave:** Direito Penal. Sanção Criminal. Estado Democrático.

### Abstract

*This is a review of the article entitled “The functions of criminal law and the purposes of criminal sanction in the democratic social state of law”. This article is authored by: Vanderson Roberto Vieira. The article reviewed here was published in the journal “Revista Processus de Estudos de Gestão, Jurídicas e Financeiros”, in Vol. I, edition no. 1, jan.-mar., 2010.*

**Keywords:** Criminal Law. Criminal Sanction. Democratic State

### Resenha

Esta é uma resenha do artigo intitulado “As funções do Direito Penal e as finalidades da sanção criminal no Estado Social Democrático de Direito”. Este artigo é de autoria de: Vanderson Roberto Vieira. O artigo aqui resenhado foi publicado no periódico “Revista Processus de Estudos de Gestão, Jurídicos e Financeiros”, no Ano I, Vol. I, n. 1, jan.-mar., 2010.

Quanto ao autor deste artigo, conheçamos um pouco acerca do currículo

<sup>1</sup> A revisão linguística foi realizada por Érida Cassiano Nascimento.

<sup>2</sup> Graduando em Direito pelo Centro Universitário Processus – UniProcessus.

<sup>3</sup> Graduanda em Direito pelo Centro Universitário Processus – UniProcessus.

dele. Muito do que compõe a formação ou a experiência de um autor contribui para a reflexão temática dos temas aos quais se propõe a escrever. Conheçamos, então, um pouco sobre o autor.

O autor deste artigo é Vanderson Roberto Vieira. Graduado em Direito e Mestre em Direito Penal pela Unesp; foi bolsista de Mestrado da FAPESP de 2003 a 2005; é Professor de Direito nos cursos de Gestão Financeira e Secretariado Jurídico do Instituto Processus. O autor também foi editor e coordenador de periódicos jurídicos, como a Revista @Reópago Jurídico da FAIMI (Mirassol-SP) e da Revista Processus de Estudos de Gestão, Jurídicos e Financeiros da Faculdade Processus (Brasília-DF). Exerceu o cargo de Analista do Serviço Florestal Brasileiro no Ministério do Meio Ambiente; é Advogado do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES. Currículo Lattes disponível no link: <<http://lattes.cnpq.br/4543301672467107>>.

Este artigo é dividido nos seguintes capítulos: As funções do Direito Penal; As finalidades da sanção criminal; Referências.

Para uma compreensão eficaz da ciência penal é extremamente importante saber qual a função do Direito Penal e qual a sua missão no Estado Social Democrático de Direito, insculpido na Constituição Federal (BRASIL, 1988). O Direito Penal tem algumas funções, sendo a primeira delas a indispensável proteção dos bens jurídicos essenciais, protegendo de modo eficaz e legítimo os bens jurídicos que são fundamentais da sociedade e do indivíduo (VIEIRA, 2010, p. 33).

O tema do presente artigo é “As Funções do Direito Penal e as finalidades da sanção criminal no Estado Social Democrático de Direito”. Foi discutido o seguinte problema: “Existe correlação entre as funções do Direito Penal e as finalidades da sanção criminal no Estado Social Democrático de Direito?”. O artigo partiu da seguinte hipótese: “Existe correlação entre as funções do Direito Penal e as finalidades da Sanção Criminal no Estado Social Democrático de Direito”.

Neste artigo, o objetivo geral foi: “identificar a correlação entre as funções do Direito Penal e as finalidades da sanção criminal no Estado Social Democrático de Direito”. Os objetivos específicos foram: “descrever as funções do Direito Penal” e “especificar as finalidades da sanção criminal”.

A temática da pesquisa contou com a seguinte justificativa: “É um trabalho importante para a área do Direito Penal, sendo um tema muito relevante às discussões do Estado Democrático de Direito. O artigo discorrido é relevante para a ciência ao discorrer a teoria do Direito Penal e suas sanções de ordem criminal no que se refere aos conflitos sociais. Para a sociedade, esse artigo ajuda, pois, acaba por tornar mais claro os aspectos que envolvem a finalidade da sanção penal”.

A metodologia utilizada para a construção da pesquisa utilizada no presente artigo analisado foi a pesquisa teórica e bibliográfica, com base em livros acadêmicos, pesquisa de doutrinas, leis e artigos científicos.

O autor destaca a importância e a necessidade de definição da função do Direito Penal no contexto Estado Social e Democrático. Dentre estes, a obra ressalta de forma precisa a indispensável proteção dos bens jurídicos essenciais, bens estes considerados essenciais e protegidos pelo Direito Penal. O texto reforça adequadamente que os bens jurídico-penais essenciais estão abrangidos pelo texto da Carta Magna, normatizando as diretrizes político-

criminais de nossa sociedade, devendo ser evitadas quaisquer condutas que venham de encontro aos direitos constitucionais devidamente amparados. Além disso, o texto é muito preciso ao mencionar que um bem jurídico sem amparo previsto no preceito punitivo necessitaria de sentido no ordenamento legal. Acertadamente o autor indica que a sanção penal aplicada pelo Estado tem por objetivo a proteção do bem jurídico essencial, sendo aplicada quando o caso concreto se mostrar de forma indispensável.

De forma assertiva, o texto apresenta como segunda função do Direito Penal a função de garantia ou garantidora. O bom convívio e o ordenamento jurídico pressupõem também a manutenção das garantias fundamentais, como a dignidade e a integridade física do indivíduo acusado por ato delituoso, esses também considerados como bens jurídicos essenciais. A figura da presunção de inocência também é uma garantia dada ao indivíduo até que sua culpa seja evidenciada em um processo de condenação transitado em julgado. Logo, se observa que o Direito Penal atua na proteção tanto da sociedade a agressões do indivíduo, quanto protege o indivíduo a excessos de poder vindos da sociedade. Logo, a função genérica do Direito, como bem evidencia o autor, é viabilizar a vida em sociedade.

O texto ainda enfatiza a importância da sanção penal e suas finalidades, seja ela com finalidade retributiva e/ou preventiva. Entretanto, quanto ao controle do fenômeno criminal e suas sanções no Estado Social Democrático de Direito, as sanções devem se concentrar em sua finalidade preventiva, que pode ser classificada em prevenção geral, positiva ou negativa, e prevenção especial positiva. Como adequadamente abordado, a prevenção geral positiva tem por finalidade promover a sensação de tranquilidade às pessoas, sendo a sanção o instrumento de manutenção da ordem social e de suas normas. A sanção penal, como prevenção geral negativa, tem caráter intimidatório ao promover sentimento a possibilidade de intervenção penal.

Sob a ótica do condenado, o trabalho ressalta a importância da prevenção especial positiva, a qual busca alinhamento com o princípio da socialidade, com o objetivo de promover a ressocialização e evitar a reincidência em momentos futuros. Busca minimizar o estigma daqueles que estiveram reclusos, evitando a dessocialização do indivíduo. Vale destacar que a finalidade da prevenção especial positiva está explicitada em instrumentos legais como no art. 6º do Pacto de San José da Costa Rica (BRASIL, 1992), no art. 1º da Lei de Execução Penal (BRASIL, 1984) e de forma implícita na Constituição Federal (BRASIL, 1988). Neste sentido, o princípio da dignidade da pessoa humana, considera a necessidade de uma ação efetiva para que os apenados sejam reinseridos na sociedade de forma justa e livre. Aspectos que nesse sentido também se destacam pela proibição da tortura ou do tratamento desumano ou sanções extremas como a pena de morte, a reclusão de caráter perpétuo ou trabalho forçado.

Em suma, a obra apresenta de forma clara e objetiva importantes conceitos das funções do Direito Penal, bem como as finalidades da sanção criminal que estabelecem sua relevância no contexto social e jurídico, para a promoção do bem-estar e equilíbrio necessário ao Estado Social Democrático de Direito.

## Referências

BRASIL, **Constituição da República Federativa do Brasil**, 1988. Disponível em:

<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaocompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm)>. Acesso em: 03 out. 2022.

BRASIL, **Decreto nº 678, de 6 de novembro de 1992**. Disponível em:

<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/d0678.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d0678.htm)>. Acesso em: 03 out. 2022.

BRASIL, **Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984**. Disponível em:

<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaocompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm)>. Acesso em: 03 out. 2022.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Como elaborar uma resenha de um artigo acadêmico ou científico. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos**. Vol. 3, n. 7, p. 95–107, 2020. DOI: 10.5281/zenodo.3969652. Disponível em:

<<http://revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/41>>. Acesso em: 3 ago. 2021.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Como escrever um artigo de revisão de literatura.

**Revista JRG de Estudos Acadêmicos**. Vol. 2, n. 5, p. 29–55, 2019. DOI: 10.5281/zenodo.4319105. Disponível em:

<<http://revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/122>>. Acesso em: 13 ago. 2021.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Como fazer um projeto de pesquisa de um artigo de revisão de literatura. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos**. Vol. 2, n. 5, p.

01–28, 2019. DOI: 10.5281/zenodo.4319102. Disponível em:

<<http://revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/121>>. Acesso em: 13 ago. 2021.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Escolha do tema de trabalho de curso na graduação em Direito. **Revista Coleta Científica**. Vol. 5, n. 9, p. 88–118, 2021. DOI: 10.5281/zenodo.5150811. Disponível em:

<<http://portalcoleta.com.br/index.php/rcc/article/view/58>>. Acesso em: 13 ago. 2021.

VIEIRA, Vanderson Roberto. As Funções do Direito Penal e as finalidades da sanção criminal no Estado Social Democrático De Direito. **Revista Processus de Estudos de Gestão, Jurídicos e financeiros**. Ano I, Vol. I, n.1, jan.-mar., 2010.